

LEI Nº 842/2010,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR MILTON GELLER, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, até o valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº. 805/2009, de 21 de dezembro de 2009.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativo

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0200 – Gestão da Política do Legislativo

01.001.01.031.0200.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

01.001.01.031.0200.2001.33903900.00.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$: 20.000,00

09- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infra - Estrutura Urbana

09.001.15.451.0219 – Cidade Urbanizada

09.001.15.451.0219.1016 – Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica

09.001.15.451.0219.1016.44905100.00.00 (289) – Obras e Instalações

Valor R\$: 400.000,00

TOTAL.....R\$ 420.000,00

Art. 2º. Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativo
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0200 – Gestão da Política do Legislativo
01.001.01.031.0200.2002 – Ampliação e Estruturação do Prédio da Câmara
01.001.01.031.0200.2002.44905100.00.00 (009) – Obras e Instalações.
Valor R\$: 20.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

02.002 – Gabinete do Prefeito
02.002.04 – Assessoria Jurídica
02.002.04. 122 – Administração
02.002.04. 122.0202 – Administração Geral
02.002.04. 122.0202.1002 – Conclusão e Estruturação do Prédio da Prefeitura
02.002.04. 122.0202.1002.44905100.00.00 (025) – Obras e Instalações
Valor: R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal